



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS PORTAS DE INGRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica proibido o ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Cuiabá de qualquer pessoa portando armas de fogo ou armas brancas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos agentes de segurança pública e privada no exercício de sua função.

Art. 2º Para assegurar o cumprimento desta resolução, a Câmara Municipal deverá instalar detectores de metais em todas as portarias e vias de acesso à sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A instalação dos mecanismos mencionados no caput deste artigo deverá ser supervisionada pela Diretoria de Cerimonial e Segurança Institucional, a quem caberá a execução de todos os procedimentos operacionais de segurança em geral.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330031003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução se justifica diante da notória escalada da violência em nossa sociedade, especialmente nos Órgãos Públicos ligados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, principalmente quando consideramos o momento de extremismo político em que presenciamos, a polarização das opiniões e o abuso da liberdade de expressão por meio de ofensas contra a imagem e a honra das pessoas.

À título exemplificativo, citamos o fatídico caso ocorrido na Câmara Municipal de Querência/MT, onde, após divergências nas discussões de um projeto de lei, um dos Edis do referido parlamento sacou uma arma de fogo.¹ Inclusive, o próprio Congresso Nacional, em seus quase 200 anos de existência, já foi palco de trocas de tiro e dois assassinatos.²

Frisa-se, inclusive, o notório aumento e pulverização do porte de armas de fogo, dado o momento político que vive o país.

Portanto, com o objetivo de evitar tragédias similares e garantir a segurança dos nobres vereadores, funcionários e público em geral que, diariamente, frequentam esta Casa de Leis, rogo aos eminentes pares que aprovem o presente projeto de resolução, para que este parlamento adote medidas de controle de acesso às suas dependências, especialmente com o uso de equipamento de detectores de metal.

¹ <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/03/4994800-video-apos-briga-vereador-saca-arma-em-sessao-no-mato-grosso.html>

² <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/03/4994800-video-apos-briga-vereador-saca-arma-em-sessao-no-mato-grosso.html> Autenticar documento em <http://legis.mt.gov.br/autenticacao> com o identificador 3300330031003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P
R
O
T
O
C
O
L
O

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

1ª VIA

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

Câmara Municipal de Cuiabá.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 07 de julho de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330031003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

